



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis  
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

## ANEXO

### QUINTO INFORME TÉCNICO

#### 6ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO

#### PLANO NACIONAL DE EXPANSÃO DA TESTAGEM PARA COVID-19 | PNE-TESTE

#### ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À ESTRATÉGIA NACIONAL DE TESTAGEM UTILIZANDO TESTES RÁPIDOS DE ANTÍGENOS PARA COVID-19

#### Plano Nacional de Expansão da Testagem para Covid-19

A Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Imunizações e Doenças Transmissíveis, Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações informa que serão distribuídos, nesta etapa, **9.185.330** testes rápidos de antígenos para as 27 Unidades Federadas. Estão contemplados nesta distribuição os kits Teste rápido Covid Ag e TR DPP® COVID-19 AG (ambos com 20 testes), além do TR SARS-COV-2 AG e do TR COVID-19 AG (ambos com 25 testes).

### I - OBJETO

Dando continuidade ao Programa “Diagnosticar para Cuidar” com o Plano Nacional de Expansão da Testagem para a Covid-19 (PNE-Teste), o Ministério da Saúde disponibiliza para as 27 Unidades Federadas o quantitativo de **9.185.330** Testes Rápidos de Antígenos para covid-19 (TR-AG).

### II - OPERACIONALIZAÇÃO

A implementação do Plano Nacional de Expansão da Testagem da covid-19 necessita do apoio dos Estados, Municípios e do Distrito Federal para sua execução, de forma que seja possível garantir sua eficácia e resposta articulada e efetiva no controle da pandemia no país.

### III - PÚBLICO ALVO E DISTRIBUIÇÃO DE TESTES

A presente pauta visa atender os múltiplos públicos alvo, por meio das seguintes estratégias preconizadas no PNE-Teste:

- Diagnóstico assistencial: testagem para indivíduos sintomáticos suspeitos de covid-19.
- Busca ativa: para indivíduos participantes de surtos de covid-19, sintomáticos ou não, e para contatos de casos suspeitos ou confirmados de covid-19 (rastreamento e monitoramento de contatos).
- Triagem: para qualquer indivíduo, assintomático ou sintomático, independente do estado vacinal ou idade, principalmente para aqueles com maior risco de contaminação.

O quantitativo de testes disponibilizados nesta pauta aos estados e Distrito Federal leva em consideração a situação epidemiológica, população de cada município do país e alguns indicadores propostos pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e adaptados para as características do Brasil, conforme discriminado na Tabela 1. Caberá aos estados realizarem a distribuição dos TR-AG aos municípios mediante pactuação dos quantitativos nas Comissões Intergestoras Bipartite-CIB's.

Tabela 1: Quinta pauta de distribuição de Testes Rápidos de Antígenos para Covid-19.

| UF           | Testes para diagnóstico assistencial | Testes para triagem | Testes para busca ativa | Kits com 20 testes | Kits com 25 testes | Total de testes * |
|--------------|--------------------------------------|---------------------|-------------------------|--------------------|--------------------|-------------------|
| AC           | 463                                  | 7.167               | 2.315                   | 296                | 161                | 9.945             |
| AL           | 3.144                                | 27.021              | 15.720                  | 1.368              | 741                | 45.885            |
| AM           | 6.639                                | 33.628              | 30.813                  | 2.119              | 1.148              | 71.080            |
| AP           | 2.984                                | 6.869               | 14.918                  | 736                | 402                | 24.770            |
| BA           | 39.376                               | 120.504             | 196.880                 | 10.628             | 5.768              | 356.760           |
| CE           | 23.705                               | 74.020              | 117.045                 | 6.396              | 3.474              | 214.770           |
| DF           | 6.546                                | 24.437              | 32.728                  | 1.898              | 1.030              | 63.710            |
| ES           | 34.487                               | 32.600              | 172.434                 | 7.136              | 3.872              | 239.520           |
| GO           | 101.014                              | 56.901              | 478.105                 | 18.946             | 10.284             | 636.020           |
| MA           | 11.932                               | 57.317              | 59.661                  | 3.843              | 2.082              | 128.910           |
| MG           | 60.199                               | 171.827             | 300.563                 | 15.812             | 8.654              | 532.590           |
| MS           | 7.576                                | 22.561              | 37.882                  | 2.021              | 1.104              | 68.020            |
| MT           | 14.072                               | 28.237              | 70.086                  | 3.341              | 1.823              | 112.395           |
| PA           | 32.318                               | 69.722              | 156.520                 | 7.703              | 4.180              | 258.560           |
| PB           | 18.819                               | 32.606              | 93.495                  | 4.316              | 2.344              | 144.920           |
| PE           | 26.126                               | 77.426              | 130.632                 | 6.983              | 3.781              | 234.185           |
| PI           | 15.884                               | 26.590              | 77.905                  | 3.569              | 1.960              | 120.380           |
| PR           | 59.715                               | 92.695              | 297.765                 | 13.400             | 7.287              | 450.175           |
| RJ           | 58.792                               | 139.974             | 293.634                 | 14.670             | 7.960              | 492.400           |
| RN           | 733.260                              | 28.426              | 2.207.519               | 88.449             | 48.009             | 2.969.205         |
| RO           | 20.549                               | 14.424              | 100.548                 | 4.036              | 2.192              | 135.520           |
| RR           | 2.861                                | 4.914               | 14.305                  | 659                | 356                | 22.080            |
| RS           | 65.162                               | 92.313              | 322.741                 | 14.277             | 7.787              | 480.215           |
| SC           | 42.012                               | 58.059              | 209.669                 | 9.222              | 5.012              | 309.740           |
| SE           | 854                                  | 18.573              | 4.268                   | 701                | 387                | 23.695            |
| SP           | 98.758                               | 372.397             | 492.770                 | 28.685             | 15.609             | 963.925           |
| TO           | 11.010                               | 12.745              | 52.200                  | 2.259              | 1.231              | 75.955            |
| <b>Total</b> | <b>1.498.256</b>                     | <b>1.703.953</b>    | <b>5.983.121</b>        | <b>273.469</b>     | <b>148.638</b>     | <b>9.185.330</b>  |

\*A somatória das estratégias é de **9.185.330** testes, contudo foi corrigida conforme fator de embalagem do kit com um arredondamento do valor para cima, múltiplo de 20 e 25, para cada município. Municípios que não apresentarem indicação para envio de testes a partir dos indicadores, receberão pelo menos um kit com 20 TR-AG. Dessa forma, o somatório de TR-AG enviados nessa pauta é de **9.185.330**.

É importante destacar que, com o PNE-Teste, o Ministério da Saúde distribuirá os TR-AG para o uso nas estratégias de testagem recomendadas. Os municípios, estados e o Distrito Federal podem utilizar os TR-AG já adquiridos para utilizar nas estratégias propostas, contudo, devem observar se as recomendações da bula indicam o uso em indivíduo assintomático para a realização da triagem e busca ativa. Por outro lado, podem adquirir TR-AG para fortalecer a estratégia de testagem em larga escala.

#### IV - INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Os TR-AG para covid-19 são testes imunocromatográficos *point-of-care*, capazes de detectar, de forma qualitativa, antígenos virais em amostras biológicas.

Os testes devem ser utilizados de acordo com as orientações do fabricante presentes nas respectivas bulas. Para a realização dos TR-AG para covid-19 devem ser coletadas amostras por meio de swab nasal ou nasofaríngeo, a depender do fabricante.

Maiores informações acerca da utilização dos testes podem ser encontradas nas bulas dos kits disponíveis na Tabela 2:

Tabela 2: Especificação dos testes rápidos de antígeno (TR-AG) distribuídos pelo Ministério da Saúde.

| Teste                    | TR COVID Ag (IBMP)  | TR DPP COVID-19 AG (Chembio)  | TR SARS CoV 2 AG (Genbody)                                       | TR COVID-19 AG (Humasis)  |
|--------------------------|---|---|--|---|
| Coleta                   | Swab Nasofaríngeo   | Swab Nasal  | *Swab Nasal  | Swab Nasofaríngeo   |
| Instruções de uso (bula) | <a href="https://bit.ly/3qZmOEg">https://bit.ly/3qZmOEg</a>           | <a href="https://bit.ly/3CL8bXa">https://bit.ly/3CL8bXa</a>                                       | <a href="https://bit.ly/3FfUBgv">https://bit.ly/3FfUBgv</a>      | <a href="https://bit.ly/3qZbHvZ">https://bit.ly/3qZbHvZ</a>         |
| Vídeo explicativo        | <a href="https://bit.ly/307dpyS">https://bit.ly/307dpyS</a>           | <a href="https://bit.ly/3bVAgQN">https://bit.ly/3bVAgQN</a>                                       | <a href="https://bit.ly/3mWvVTQ">https://bit.ly/3mWvVTQ</a>      | <a href="https://bit.ly/3pbRYGZ">https://bit.ly/3pbRYGZ</a>         |
| Fabricante / Marca       | Instituto de Biologia Molecular do Paraná (Brasil)<br>IBMP<br>FIOCRUZ | Chembio Diagnostics Systems, Inc.<br>(Estados Unidos da América)<br><br>Bio-Manguinhos<br>FIOCRUZ | Genbody Inc.<br>(Coréia do Sul)<br><br>Bio-Manguinhos<br>FIOCRUZ | Humasis Co.Ltd.<br>(Coréia do Sul)<br><br>Bio-Manguinhos<br>FIOCRUZ |
| Registro MS              | 80780040006   | 80142170047   | 80142170049  | 80142170048   |
| Sensibilidade            | 91,80%  | 90,30%  | 96,75%   | 95,50%  |
| Especificidade           | 98,80%  | 98,80%  | 98,92%   | 100,00%   |

\*Foi aprovada recentemente a coleta por meio de swab nasal para realização do teste TR SARS CoV 2 AG

## V - SISTEMA DE REGISTROS

Para fins de monitoramento epidemiológico, é imprescindível que **todos** os testes rápidos de antígeno realizados sejam devidamente registrados nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde.

Os testes realizados em indivíduos assintomáticos ou com síndrome gripal devem ser notificados no [e-SUS Notifica](#). Testes realizados em indivíduos com Síndrome Respiratória Aguda Grave devem ser notificados no [SIVEP-Gripe](#).

O [Sistema de Informação de Insumos Estratégicos \(SIES\)](#) permite que os estados realizem solicitações do TR-AG conforme necessidade ou demanda. Mesmo que haja pauta automática, que será elaborada pelo Ministério da Saúde a todas as UF, caso o Estado necessite realizar pedidos extraordinários, deverão fazê-lo via SIES. Os colaboradores que por ventura ainda não tenham acesso ao sistema, por gentileza enviar a solicitação de cadastro para o email: [lista.sies@saude.gov.br](mailto:lista.sies@saude.gov.br).

Para fins de rastreabilidade, recomenda-se que as SES registrem a distribuição dos TR-AG para os municípios no SIES.

## VI - CONCLUSÃO

Os informes técnicos permanecerão como meio de atualização das distribuições dos TR-AG e novas orientações técnicas que se façam necessárias à manutenção da estratégia de testagem preconizada pelo Ministério da Saúde.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao Ministério da Saúde de quaisquer ocorrências relacionadas aos testes rápidos de antígeno de forma a viabilizar ações efetivas, tempestivamente.

Esta Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações se coloca à disposição para demais esclarecimentos e orientações acerca da utilização dos testes rápidos de antígeno por meio do e-mail: [antigeno@saude.gov.br](mailto:antigeno@saude.gov.br)

GREICE MADELEINE IKEDA DO CARMO  
Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações - Substituta

CASSIO ROBERTO LEONEL PETERKA  
Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis -Substituto

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS  
Secretário de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Roberto Leonel Peterka, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis substituto(a)**, em 20/12/2021, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Greice Madeleine Ikeda do Carmo, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações substituto(a)**, em 21/12/2021, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Fernando Mendes Pereira, Secretário(a) de Vigilância em Saúde substituto(a)**, em 22/12/2021, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0024434780** e o código CRC **D238D931**.